



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO – CNPJ 48.664.296/0001-71

## DECRETO MUNICIPAL Nº 778, DE 11 DE OUTUBRO DE 2.024

**NOMEIA OS MEMBROS DA COMISSÃO MUNICIPAL DO DISTRITO INDUSTRIAL E COMERCIAL DE PRADÓPOLIS – DINPRA, INSTITUÍDA PELA LEI MUNICIPAL Nº 848, DE 26 DE JUNHO DE 1992.**

**SILVIO MARTINS**, Prefeito do Município de Pradópolis, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe que conferem o art. 71 da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o disposto no artigo 6º da Lei Municipal nº 848, de 26 de junho de 1992,

### DECRETA:

**Art. 1º.** Fica alterada a composição dos membros da Comissão Municipal do Distrito Industrial e Comercial de Pradópolis (DINPRA), instituída pela Lei Municipal nº 848, de 26 de junho de 1992, na forma abaixo designada, sob a presidência do primeiro:


- I- Ismael dos Santos
- II- Márcio Cássio Ramos
- III- Domingos Carlos Moleiro
- IV- Luiz Eduardo Fernandes da Silva
- V- Eraldo Passafaro

**Parágrafo único** – As funções de membro da comissão municipal, constituída por este artigo, não são remuneradas, mas consideradas de relevante interesse público.

**Art. 2º.** A competência da Comissão Municipal do DINPRA, bem como a forma de reunião consta dos artigos 6º e 7º, da Lei Municipal nº 848, de 26 de junho de 1992.

**Art. 3º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário e, em especial o Decreto nº 217, de 19 de fevereiro de 2019.

Prefeitura Municipal de Pradópolis, em 11 de outubro de 2.024.

  
**SILVIO MARTINS**  
Prefeito Municipal de Pradópolis

Registrado em livro próprio e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, nos termos do artigo 88 da Lei Orgânica do Município.

  
**BRUNO LOUZADA FRANCO**  
Assessor de Gabinete



# Diário Oficial

Nº 1740 - Ano 2024

Segunda-feira, 14 de Outubro de 2024

Prefeitura Municipal Pradópolis

## PODER EXECUTIVO

EXTRATO DE CONTRATO

DISPENSA DE LICITAÇÃO 35/2024

CONTRATO 37/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS.

CONTRATADA: NET PONTAL PROVEDOR DE INTERNET LTDA – ME

DATA DA ASSINATURA: 14 de OUTUBRO de 2024

OBJETO: : CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE LINK DE INTERNET EM FIBRA ÓPTICA PARA ESCOLAS E CRECHES MUNICIPAIS, COM FULCRO NO INCISSE II, DO ART. 75 DA LEI 14.133/2021.

VALOR GLOBAL: R\$ 9.048,00 (nove mil e quarenta e oito reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Pradópolis, 14 de outubro de 2024.

Silvio Martins

Prefeito Municipal

RUA TIRADENTES, 956 – CENTRO – PRADÓPOLIS – SP – CEP 14.850-000.

FONE: (16) 3981-9900 / FAX: (16) 3981-9900

EMAIL: gabinete@pradopolis.sp.gov.br

TERMO DE RATIFICAÇÃO DOS ATOS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE LINK DE INTERNET EM FIBRA ÓPTICA PARA ESCOLAS E CRECHES MUNICIPAIS, COM FULCRO NO INCISSE II, DO ART. 75 DA LEI 14.133/2021.

Pelo presente termo, quanto à análise da presença de requisitos exigidos pela Lei Federal nº 14.133/2021 e pelo

Decreto Municipal nº 706/2023, RATIFICO a referida dispensa bem como encaminhado o presente para que se proceda a contratação dos serviços, nos seguintes termos:

PROCESSO ADMINISTRATIVO 84/2024 – DISPENSA 35/2024

Fundamento legal: Art. 75, II da Lei Federal nº 14.133/2021

EMPRESA: NET PONTAL PROVEDOR DE INTERNET LTDA – ME

VALOR: R\$ 9.048,00 (nove mil e quarenta e oito reais).

Pradópolis, 14 de outubro de 2024.

Silvio Martins

Prefeito Municipal

RUA TIRADENTES, 956 – CENTRO – PRADÓPOLIS – SP – CEP 14.850-000.

FONE: (16) 3981-9900 / FAX: (16) 3981-9900

EMAIL: gabinete@pradopolis.sp.gov.br

## DECRETO MUNICIPAL Nº 778, DE 11 DE OUTUBRO DE 2024

***NOMEIA OS MEMBROS DA COMISSÃO MUNICIPAL DO DISTRITO INDUSTRIAL E COMERCIAL DE PRADÓPOLIS – DINPRA, INSTITUÍDA PELA LEI MUNICIPAL Nº 848, DE 26 DE JUNHO DE 1992.***

**SILVIO MARTINS**, Prefeito do Município de Pradópolis, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe que conferem o art. 71 da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o disposto no artigo 6º da Lei Municipal nº 848, de 26 de junho de 1992,



## Diário Oficial

ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE PRADÓPOLIS/SP

[www.pradopolis.sp.gov.br](http://www.pradopolis.sp.gov.br)

### Imprensa Oficial do Município de Pradópolis

Lei Municipal Nº 1.462 de 31 de Outubro de 2014

**Silvio Martins**

Prefeito Municipal

**Bruno Louzada Franco**

Assessor de Gabinete

### Local/Administração/Redação/Impressão

Rua Tiradentes, 956 – Centro – Pradópolis – SP

### Telefones

Recepção ..... (016)3981-9900

Fax ..... (016)3981-9900

**E-mail:** imprensa@pradopolis.sp.gov.br

**Pesquisa Edições:**

[www.pradopolis.sp.gov.br](http://www.pradopolis.sp.gov.br)

### Índice Sequencial Poder Executivo Poder Legislativo



Certificado Digital acesse  
[pmpradopolis.domeletronico.com.br](http://pmpradopolis.domeletronico.com.br)



# Diário Oficial

Nº 1740 - Ano 2024

Segunda-feira, 14 de Outubro de 2024

Prefeitura Municipal Pradópolis

## DECRETA:

**Art. 1º.** Fica alterada a composição dos membros da Comissão Municipal do Distrito Industrial e Comercial de Pradópolis (DINPRA), instituída pela Lei Municipal nº 848, de 26 de junho de 1992, na forma abaixo designada, sob a presidência do primeiro:

- I- Ismael dos Santos
- II- Márcio Cássio Ramos
- III- Domingos Carlos Moleiro
- IV- Luiz Eduardo Fernandes da Silva
- V- Eraldo Passafaro

**Parágrafo único** – As funções de membro da comissão municipal, constituída por este artigo, não são remuneradas, mas consideradas de relevante interesse público.

**Art. 2º.** A competência da Comissão Municipal do DINPRA, bem como a forma de reunião consta dos artigos 6º e 7º, da Lei Municipal nº 848, de 26 de junho de 1992.

**Art. 3º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário e, em especial o Decreto nº 217, de 19 de fevereiro de 2019.

Prefeitura Municipal de Pradópolis, em 11 de outubro de 2024.

**SILVIO MARTINS**

**Prefeito Municipal de Pradópolis**

Registrado em livro próprio e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, nos termos do artigo 88 da Lei Orgânica do Município.

**BRUNO LOUZADA FRANCO**

**Assessor de Gabinete**

## PORTARIA Nº 3.233

de 11 de outubro de 2024.

Dispõe sobre a nomeação da candidata, NARA FERNANDA BRAZ DA SILVA LEAL, classificada em 1º lugar, no Concurso Público nº 01/2023, para o emprego público de FISIOTERAPEUTA, e dá outras providências.

**SILVIO MARTINS**, Prefeito Municipal de Pradópolis, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIII, do artigo 71, da Lei Orgânica do Município e das Instruções Especiais do Edital de Concurso Público nº 01/2023,

## RESOLVE:

**Art. 1º** Fica nomeada, a partir do dia 11/10/2024, para o emprego público permanente de Fisioterapeuta, referência 11/A, 20 (vinte) horas semanais, do Quadro Geral de Pessoal da Prefeitura Municipal de Pradópolis, e lotação no Departamento Municipal de Saúde, a candidata NARA FERNANDA BRAZ DA SILVA LEAL, RG nº 37.274.191-5, classificada em 1º lugar, no Concurso Público nº 01/2023.

**Art. 2º** As despesas com o pessoal e reflexos, decorrentes do cumprimento da presente Portaria, correrão à conta de dotações próprias consignadas no Orçamento Geral do Município, suplementadas se necessário.

**Art. 3º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**PRADÓPOLIS**, 11 de outubro de 2024.

SILVIO MARTINS

Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio e publicada por afixação, nos locais de costume, nas sedes da Prefeitura e da Câmara Municipal, na mesma data, como por inserção no Diário Oficial



## Diário Oficial

ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE PRADÓPOLIS/SP

[www.pradopolis.sp.gov.br](http://www.pradopolis.sp.gov.br)

### **Imprensa Oficial do Município de Pradópolis**

Lei Municipal Nº 1.462 de 31 de Outubro de 2014

**Silvio Martins**

Prefeito Municipal

**Bruno Louzada Franco**

Assessor de Gabinete

### **Local/Administração/Redação/Impressão**

Rua Tiradentes,956 – Centro – Pradópolis – SP

### **Telefones**

Recepção ..... (016)3981-9900

Fax ..... (016)3981-9900

**E-mail:** imprensa@pradopolis.sp.gov.br

**Pesquisa Edições:**

[www.pradopolis.sp.gov.br](http://www.pradopolis.sp.gov.br)

### **Índice Sequencial Poder Executivo Poder Legislativo**



Certificado Digital acesse  
[pmpradopolis.domeletronico.com.br](http://pmpradopolis.domeletronico.com.br)